

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Comissão de Acompanhamento aos CMAS.

DATA: 05/05/2016

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
José Araújo da Silva	Pastoral da Pessoa Idosa
Paulo Silvério Pereira	APAE de Ibiporã
Marta Maria dos Santos	Usuários / RE Cascavel
Delvana Lúcia de Oliveira	SEED

Apoio técnico: Juliana – SEC/CEAS

RELATÓRIO:

5.1 – Ofício nº 01/2016 -recebido do CMAS de Santana do Itararé

Envio de documentos, em resposta ao ofício nº 014/2016 – CEAS/PR para comprovar o efetivo funcionamento do CMAS.

Parecer da Comissão:

Envio de ofício ao CMAS de Santana do Itararé contendo as seguintes informações e solicitações:

- Readequação da Lei, (conforme orientação da Nota técnica anexa), para contemplar os três segmentos: entidades/usuários/trabalhadores do setor.
- Validar o Regimento Interno com a Lei readequada, pois o atual estava válido somente para o biênio 2013-2015, conforme a resolução nº 008/2013 do CMAS.
- Obs: É recomendado que o Regimento Interno não tenha data de validade definida, para que este possa ser alterado sempre que necessário.
- Obs: Os pontos citados acima são os principais a serem observados, mas na nota técnica existem outros que deverão ser analisados, tais como: periodicidade da reunião, indicação de alternância do poder, período de mandato dos conselheiros entre outros).
- Obs: Anexo ao ofício será enviado a Nota Técnica do CEAS/PR - QUESTÕES FUNDAMENTAIS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parecer do CEAS: Aprovado

5.2 – Ofício 021/2016 recebido do Ministério Público de Guaira, solicitando informações do CMAS de Mercedes. Onde foi citado ofício nº 1715/2014 – CEAS/PR.

De acordo com o ofício nº 1715/2014 – CEAS/PR, o CMAS de Mercedes deveria providenciar junto ao Órgão Gestor M. Da Política de Assistência Social a apresentação mensal do balancete do FMAS, e assim, deliberar que os 3% do recurso do índice de gestão descentralizada – IGD seja utilizado para a manutenção do CMAS.

Por falta de informações a respeito da situação, foi solicitado ao MP de Guaira a dilação do prazo para a resposta.

Parecer da Comissão: Solicitar ao CMAS de Mercedes através de ofício, as informações citadas a cima para posteriormente responder o ofício do MP de Guaira.

Parecer do CEAS: Aprovado

5.3 – Solicitação de orientação por (e-mail) – CMAS de Santa Terezinha de Itaipu/ PR

O CMAS de Santa Terezinha solicita orientações com relação a substituição de membros do CMAS, onde a cadeira dos usuários eleita já está com cinco faltas consecutivas (devido problemas de saúde) e a suplente também não comparece.

O CMAS enviou uma sugestão: o CRAS oferece reuniões de convivência família e comunitária, são 04 reuniões mensais, pensaram em convidá-los a participar e fazer uma eleição entre os interessados.

Parecer da Comissão: Envio de ofício ao CMAS de Santa Terezinha de Itaipu/ PR contendo as seguintes orientações:

- 1- Não há no regimento interno do CMAS um capítulo específico citando a composição, somente a estrutura organizacional;
- 2 -O regimento interno não possui um capítulo específico citando a substituição dos conselheiros (suplentes);
- 3- Adequar o Regimento interno, especificando a situação a respeito da substituição dos conselheiros/ como ex: “não havendo suplente para ocupar a vaga do titular, será convocado nova eleição para suprir vacância”;
- 4 -Como sugestão, de acordo com o art. 56 do atual regimento interno do CMAS apresentado, os casos omissos serão decididos na Plenária do Conselho, onde a proposta citada acima poderá ser válida.

Parecer do CEAS: Aprovado

5.4 – Ofício nº 001/2016 – recebido do CMAS de Primeiro de Maio -

Envio de documentos, em resposta ao ofício nº 014/2016 – CEAS/PR para comprovar o efetivo funcionamento do CMAS.

Parecer da Comissão: Envio de ofício ao CMAS de Primeiro de Maio, contendo as seguintes orientações e solicitações: Em função da visita realizada dos conselheiros do CEAS/PR Paulo Silvério e Carlos da Silva no dia 29/04/2016 junto com os técnicos do ER de Londrina, solicitamos atualização das informações anteriormente enviadas.

Obs: Anexo ao ofício será enviado a Nota Técnica do CEAS/PR - QUESTÕES FUNDAMENTAIS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parecer do CEAS: Aprovado

5.5 – Ofício nº 003/219- recebido do CMAS de Pitanga

Envio de documentos, em resposta ao ofício nº 012/2016 – CEAS/PR para comprovar o efetivo funcionamento do CMAS.

Parecer da Comissão: Envio de ofício ao CMAS de Pitanga, contendo as seguintes orientações e solicitações:

- Readequação da Lei e Regimento Interno na questão da representatividade da sociedade civil, que deve ser proporcional nos segmentos. O mesmo número de representantes nos segmentos, entidades, usuários e trabalhadores do setor.

Caso no processo eleitoral, o número de representantes de um ou mais segmentos, for menor que o número de vagas disponíveis, estas deverão ser completadas, preferencialmente, com usuários. Contudo, alertamos que a Lei precisa contemplar essa proporcionalidade.

Parecer do CEAS: Aprovado

5.6 – Protocolo nº 14.052.494-0 – Dúvidas do CMAS de Prudentópolis sobre a mesa diretora.

No segmento usuários ou organizações de usuários foi eleito o Pastor Daniel Hiramine, onde o mesmo foi eleito por aclamação para a vice presidência do Conselho. Ele pode compor a mesa diretora sendo estrangeiro não naturalizado?

Parecer da Comissão:

Envio de ofício ao CMAS de Prudentópolis, informando que será realizada consulta jurídica para embasar a resposta.

Parecer do CEAS: Aprovado

5.7- Protocolo nº 14.052.677-07 – Dificuldades estruturais do CMAS de Peabiru

O prédio que o Ministério Público da Comarca de Peabiru ocupa pertence ao município, e esse prédio seria destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Durante os anos de 2013, 2014 e 2015 foi feita uma tentativa amigável da retomada do imóvel. No entanto, o mesmo foi cedido pelo Gestor Municipal anterior para utilização por 10 anos, ou seja, até 2022.

Como a Procuradoria do Município não logrou êxito em retomar o referido prédio, o CMAS decidiu solicitar orientação ao CEAS/PR, no sentido de, que caminhos percorrer para retomar o imóvel. Se, o referido imóvel retornar ao município, será instalado o CRAS neste local. O imóvel onde o CRAS está instalado atualmente é alugado e custeado com recursos próprios do município.

É neste local que acontecem a maioria dos grupos do Serviço de Convivência, no entanto, para chegar até este local temos que passar por traz de dois lotes que pertencem ao Governo do Estado, onde fica a casa de Semi Liberdade (adulto), Delegacia de Polícia Civil e Militar.

Parecer da Comissão: Envio de ofício ao CMAS solicitando informações a respeito do funcionamento da gestão (estrutura) e da rede socioassistencial do município, bem como a informação técnica do ER da SEDS referente a situação apresentada, com prazo de retorno de até 60 dias.

A partir da resposta, se verificará se a situação apresentada vem comprometendo o atendimento dos usuários da política de assistência social, para que o CEAS/PR possa ter subsídios para melhor orientá-los.

Envio da solicitação ao ER de Campo, com prazo de resposta de até 60 dias.

Parecer do CEAS: Aprovado

5.8 - Inclusão de Pauta – Proposta da composição da mesa que desenvolverá o tema: Funcionamento dos Conselhos Municipais na Reunião Ampliada.

- Gladys Maria Teixeira Tortato
- Paulo Silvério Pereira
- Inês Roseli Soares Tonello.

Parecer do CEAS: Aprovado